



Bruxelas, 14 de outubro de 2022
(OR. en)

13367/22

**Dossiê interinstitucional:
2021/0340(COD)**

**CODEC 1459
ENV 992
ENT 137
COMPET 780
IND 393
SAN 554
CONSOM 259
MI 728
CHIMIE 90**

NOTA PONTO "I/A"

de:	Secretariado-Geral do Conselho
para:	Comité de Representantes Permanentes/Conselho
Assunto:	Projeto de REGULAMENTO DO PARLAMENTO EUROPEU E DO CONSELHO que altera os anexos IV e V do Regulamento (UE) 2019/1021 relativo a poluentes orgânicos persistentes (primeira leitura) – Adoção do ato legislativo

1. Em 28 de outubro de 2021, a Comissão enviou ao Conselho a sua proposta¹, baseada no artigo 192.º, n.º 1, do TFUE.
2. O Comité Económico e Social Europeu emitiu parecer em 8 de dezembro de 2021².
3. O Comité das Regiões foi consultado e decidiu não emitir parecer.
4. Em 4 de outubro de 2022, o Parlamento Europeu adotou a sua posição em primeira leitura sobre a proposta da Comissão. O resultado da votação do Parlamento Europeu reflete o acordo de compromisso alcançado entre as instituições, pelo que deverá poder ser aceite pelo Conselho³.

¹ Doc. 13349/21 + ADD 1 a 5.

² JO C 152 de 6.4.2022, p. 197.

³ Doc. 13075/22.

5. Convida-se, por conseguinte, o Comité de Representantes Permanentes a confirmar o seu acordo e a sugerir ao Conselho que aprove, como ponto "A" da ordem do dia de uma próxima reunião e com o voto contra da Hungria, a posição do Parlamento Europeu na versão constante do documento PE-CONS 39/22.
6. Se o Conselho aprovar a posição do Parlamento Europeu, o ato legislativo será adotado.

Depois de assinado pela presidente do Parlamento Europeu e pelo presidente do Conselho, o ato legislativo será publicado no *Jornal Oficial da União Europeia*.
